



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 025/2018

Data do Projeto: 23 de julho de 2018.

Beneficiado: Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges.

Metragem: Frente 08,00m
Lateral direita 31,00m
Lateral esquerda 31,00m
Fundos 07,00m
Totalizando 232,50m²

Localizado: Rua Nova República, s/nº - Bairro Serra Ocidental.

Total de Páginas: 035

LEI Nº 5.155/2018

Aprovada em 20 de agosto de 2018





República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL



LEI Nº 5.155/2018

AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DO BEM PÚBLICO, NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE POSSE A TÍTULO GRATUITO EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA: KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor do requerente: **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 4842999 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 857.358.252-91, nos termos do Art. 25, inciso V, da Lei Municipal nº 4.720, de 28 de maio de 2009 e Art. 5 da Lei 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

Art. 2º - O imóvel objeto desta alienação, tem as seguintes características: localizado na Rua Nova República, s/nº, Bairro Serra Ocidental, limitando-se pela frente ao Norte com a Rua Nova República, medindo 08,00 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de Nonata Bastos, medindo 31,00 metros e pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Edinalda Vieira, medindo 31,00 metros e pelos fundos ao Sul com terreno edificado de Elenice Batista Frota, medindo 07,00 metros, perfazendo uma área total de 232,50m² (Duzentos e trinta e dois metros quadrados vírgula cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 20 de agosto de 2018.


Franceane Jardina Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal


Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário


Manoel Dantas Vieira
2º Secretário



Município de Monte Alegre
 Prefeitura Municipal
 PROCURADORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE
 PLENÁRIO 13/08/18

PROJETO DE LEI N.º 025/2018

23 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 PLENÁRIO 20/08/18

Autorizar a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título gratuito em favor da pessoa física **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui eu sanciono e publico a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem público na modalidade legitimação de posse, de forma **gratuita** em favor da requerente: **KARLA REJANE BERBOSA RIBEIRO BORGES**, portadora da Cédula de identidade RG nº 4842999 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 857.358.252-91, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal n.º 4.720, de 28 de maio de 2009, com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.777/2010.

Art. 2º O imóvel objeto desta alienação, tem como característica; localizado na Rua Nova Republica, s/nº, Bairro Serra Ocidental, limitando-se pela frente ao Norte com a Rua Nova Republica, medindo 08,00 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de Nonata Bastos, medindo 31,00 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Edinalda Vieira, medindo 31,00 metros e pelos fundos ao Sul com terreno de Elenice Batista Frota, medindo 07,00 metros, perfazendo uma área total de 232,50 m² (Duzentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, em 23 de julho de 2018.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
 PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



MENSAGEM ENCAMINHANDO PROJETO DE LEI Nº 025 DE 23 DE JULHO DE 2018.

**A Sua Excelência, a Senhora
FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Exma. Presidente da Câmara de Vereadores.**



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PARÁ.

A par de saudá-la cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos legisladores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 025/2018, ora carreado relativo a legitimação posse de um imóvel localizado; localizado na Rua Nova Republica, s/nº, Bairro Serra Ocidental, limitando-se pela frente ao Norte com a Rua Nova Republica, medindo 08,00 metros; pela lateral direita ao Leste com terreno edificado de Nonata Bastos, medindo 31,00 metros; pela lateral esquerda ao Oeste com terreno edificado de Edinalda Vieira, medindo 31,00 metros e pelos fundos ao Sul com terreno de Elenice Batista Frota, medindo 07,00 metros, perfazendo uma área total de 232,50 m² (Duzentos e trinta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados).

Enfatize-se, de plano, que esta administração desde o dia 01 de janeiro de 2017, tem primado pela celeridade na análise e solução dos diversos processos administrativos que, diariamente, são atuados em seu setor de protocolo, mormente com supedâneo no novel inciso constitucional (LXXVIII, art., 5º CF 88), assentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 08 de Dezembro de 2004, que preceitua: " a todos, no âmbito judicial e administrativo a celeridade de sua tramitação".

Como é sabido, o patrimônio público é formado por bens de toda natureza e espécie, de interesse da administração e da comunidade administrada. Ora são alienados pelo poder público, mediante institutos de legitimação de posse, investidura, permuta, doação, dação em pagamento de concessão de domínio entre outros, ora são incorporados ao patrimônio público, nos casos de aquisição por compra desapropriação ou outras modalidades.

A legitimação de posse foi instituída no direito brasileiro pela Lei Imperial nº 601 de 1850, que em seu artigo 5º permitia a legitimação das posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se achassem cultivadas, ou com princípio de cultura, e moradia habitual do respectivo posseiro, ou quem o represente para fins do reconhecimento da propriedade, presente no texto o elemento social da moradia ou no trabalho.

Em feliz reflexão, o professor e Procurador Geral do Estado do Rio de Janeiro, Miguel Lanzellotti Baldez, afirmou que a adoção da venda e compra com a modalidade principal da aquisição e formação da propriedade, além do fato de que a Lei de terras consolidou os latifúndios através da medição e

demarcação das sesmarias outorgas e ocupações, havidas enquanto vigorava o colonialato levou a que houvesse uma histórica exclusão do trabalhador à titularidade formal de seus imóveis.

Posteriormente, a legitimação de posses viria novamente positivada para conversação da posse rural em propriedade, diante de facínoras que impõem medo e terror pela violência, é chegada a hora de atentar para questão da regularização dos imóveis que servem de moradia para as pessoas carentes, pois essa iniciativa contribui, também, para o combate a violência, posto que, com a legitimação de posse e regularização fundiária o poder público leva cidadania a locais esquecidos, muitas vezes adotados pela criminalidade.

O momento é extremamente propício, até porque existe compromisso assumidos por todas as autoridades públicas, mormente a partir do Ministérios das Cidades, de buscar solução razoável para o problema da formalidade da moradia e posteriormente para melhoria da própria habitação.

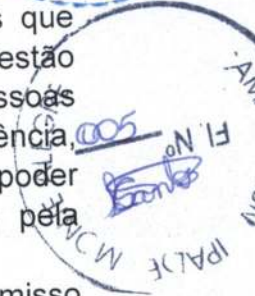
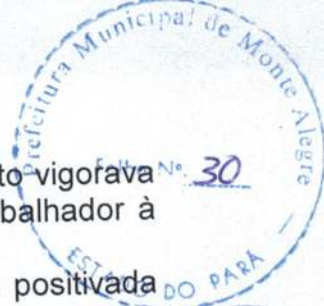
Acontece que, a usucapião, individual ou coletiva, não tem tido folego suficiente para ganhar o jogo da regularização fundiária ante ao seu procedimento judicial medieval e dificuldades cartorárias e jurídicas de toda ordem. Por outro lado, a desapropriação, com a outorga de títulos aos moradores, exige gasto público que seria alocado com equipamentos urbanos e comunitários, que é a etapa final, e extremamente importante, da regularização fundiária.

O renascimento do reconhecimento jurídico da legitimação de posses interessa a todos:

- a- Beneficia o morador da comunidade carente, que poderá solicitar a conversão da posse em propriedade, que lhe proporcionará a estabilidade de um direito definitivo e seguro;
- b- Favorecer a pessoa que figura no cartório do registro de imóveis como proprietária, pois além de ter a sua disposição todos os meio de defesa, no mais das vezes se interessará por retirar de sua responsabilidade, inclusive, tributária um bem que não tem mais serventia;
- c- Ganha a sociedade em geral, pois a formação, das titularidades é mais um elemento de combate a violência urbana e compromete as autoridades públicas em obras de infraestrutura básica nos assentamentos urbanos socialmente pobres.

Convém ressaltar a constitucionalidade do projeto na medida em que só atingirá ocupações urbanas consolidadas, em sua maioria como posse secular, além de assegurar ao pretense proprietário a ampla defesa e o contraditório em todas as fases do procedimento administrativo, sem prejuízo, obviamente, da tutela judicial que pode ser invocada a qualquer tempo.

Por fim, insta acentuar que a iniciativa segue a linha da Lei Municipal nº 4720, de 28 de Maio de 2009, em vigor recentemente e que estabelece normas sobre a composição, defesa, uso, aquisição e alienação, dos bens públicos do município de Monte Alegre por via administrativa.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

Monte Alegre (PA), 23/07/2018

PROCESSO nº 1014/2017

PROTOCOLADO EM: 16/05/2017

ORIGEM
SECRETARIA DE OBRAS

TRAMITAÇÃO

CMMA



INTERESSADO(A)
KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES

NATUREZA/ASSUNTO
LEGITIMAÇÃO DE POSSE

SETOR DA SEMOB

X	CAPA DO PROCESSO
X	REQUERIMENTO
X	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE
X	DECLARAÇÃO DE USO DA PROPIEDADE
X	DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO
X	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
X	CERTIDÃO DE CASAMENTO
X	DOCUMENTAÇÃO REQUERENTE E ESPOSO
X	RECIBO DE COMPRA E VENDA
X	CND
X	DAM
X	COPIA IPTU
X	FICHA DE VISTORIA
X	EDITAL Nº 05/2018
X	CERTIDÃO DE EDITAL
X	PARECER JURIDICO Nº 356/2018
X	PROJETO DE LEI Nº 025/2018
X	MENSAGEM

354

Número de FIs do Processo

Adson Vicente de Araujo Leão

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Decreto nº 002/20178



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

VISTO

Pref. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

BRANCA

16/05/2017

Código: 012960
 Nome: KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES
 CPF/CNPJ: 85735825291 RG/Inscriçã
 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 148
 Bairro: CENTRO CEP: 68220000
 Cidade: Monte Alegre - PA



Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
21	TARIFAS E PREÇOS PUBLICOS	42,56	0,00	0,00
	Total:	42,56	0,00	0,00

EMISSÃO DE LAUDOS

PROTOCOLO EM GERAL

Código de Baixa
2-41710-1-1

Vencimento
20/05/2017

Total de Parcelas
1

Valor da Parcelas
42,56

Numero da Guia
24145 / 24162

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – PARA



KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 4842999 e CPF 857.358.252-91, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 148, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Excelência “**LEGITIMAÇÃO DE POSSE** bem como também **LAUDO DE VISTORIA**” de uma área de terra pertencente ao Patrimônio Municipal, situada na Rua Nova República, s/nº, Bairro Terra Amarela, com limites e confrontações há serem definidas após dito laudo de vistoria.

Comprometo-me a pagar as taxas previstas na legislação vigente.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
 PROTOCOLADO SCB O Nº. 1014
 LIVRO Nº. 37 FLS. 154
 Em, 16/05/17
 Protocolista

Ademo B. PARA
 RESPONDER
 PROVIDENCIAR
 ARQUIVAR
 M. ALEGRE, 16/05/17
 Prefeitura Municipal

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

13-10

DECLARAÇÃO DE TERMO DE POSSE



KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 4842999 e CPF 857.358.252-91, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 148, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, que tenho posse e zelo sobre o terreno identificado no requerimento, Rua Nova República, s/nº, bairro Terra Amarela, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, preenchido os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.720/2009 e Lei nº 4.777/2010, e demais normas que regulamentam. Em caso as declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Comprometo-me a pagar as taxas previstas na legislação vigente.

Monte Alegre/PA, 16 de maio de 2017.

1º Ofício - M. Alegre - PA

Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Declarante



TESTEMUNHAS:

Valdisea Barbosa Ribeiro
CPF: 085.974.482-53

Ilma Andreia Braga dos Santos
CPF:

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Trav. Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 179 - Fone: 083-3533 1349 - Bairro Cidade Alta - Monte Alegre/PA
----- **RECONHECIMENTO Nº 148107** -----
RECONHEÇO a assinatura por **SEMELHANÇA** de: (4) **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES** -
Monte Alegre/PA, 16 de maio de 2017. Em Test. **RP** da verd
recomp
ILMA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Finalidade

DECLARAÇÃO DE USO DA PROPRIEDADE



KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 4842999 e CPF 857.358.252-91, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 148, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, **DECLARO** para esta Prefeitura de Monte Alegre que, desejo receber o Título Definitivo de Posse da área localizada na Rua Nova República, s/nº, bairro Terra Amarela, neste município de Monte Alegre/Pará, onde as medições serão definidas após laudo de vistoria, com limites e confrontações seguintes: Pela frente ao norte com a Rua Nova República, pela lateral direita ao leste com a Sra Nonata Bastos, casa nº 661, pela lateral esquerda ao oeste com a Sra Edinalda Vieira, casa nº 671, pelos fundos ao sul, com Elenice Batista Frota, casa nº 580. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Monte Alegre/Pa, 16 de maio de 2017.



Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges

Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Declarante



CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Trav. Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 179 - Fone: 093-3533.1349 - Bairro Cidade Alta - Monte Alegre/PA
----- **RECONHECIMENTO Nº 148107** -----
RECONHEÇO a assinatura por **SEMELHANÇA** de: (2) **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES** -
Monte Alegre/PA, 16 de maio de 2017. Em Test.  da verd.
PEGOMES
ILMA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Valor total: Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$5,45



DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO



KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 4842999 e CPF 857.358.252-91, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 148, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, **DECLARO** para os devidos fins em especial e especificamente para prefeitura Municipal de Monte Alegre que:

- 01- Não existem quaisquer problemas relacionados com confinantes;
- 02- Até a presente data não foi expedido sobre a área nenhum título provisório ou definitivo pelo município;
- 03- Não existe qualquer medição, demarcação ou discriminação administrativa ou judicial sobre a área pretendida;
- 04- A área será destinada para imóvel residencial;
- 05- O requerimento não está incurso em qualquer impedimento junto ao Município relacionado à obtenção de concessão;
- 06- Não existe sobre a terra em apreço de posses, ocupações e benfeitorias de terceiros e nem a mesma está sub-júdice;
- 07- A área requerida fica situada na Rua Nova República, s/nº, bairro Terra Amarela, neste município de Monte Alegre/Pará, onde as medições serão definidas após laudo de vistoria, com limites e confrontações seguintes: Pela frente ao norte com a Rua Nova República, pela lateral direita ao leste com a Sra Nonata Bastos, casa nº 661, pela lateral esquerda ao oeste com a Sra Edinalda Vieira, casa nº 671, pelos fundos ao sul, com Elenice Batista Frota, casa nº 580. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Monte Alegre/Pa, 16 de maio de 2017



Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Requerente



CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Trav. Dr. Carlos Amobio Franco, nº 179 - Fone: 093-3533 1349 - Bairro: Cidade Alta - Monte Alegre/PA

RECONHECIMENTO Nº 148107
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES -
Monte Alegre/PA, 16 de maio de 2017. Em Test. da verd.

ILMA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada
Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Valor total: Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,46 -- Total: R\$ 5,46





CREDISHOP

MAIS CONQUISTAS NA SUA VIDA



15.08.2016

.....
KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 148 - - PONTO REF: IGREJA DA PAZ
TERRA AMARELA/CENTRAL
68220-000 MONTE ALEGRE-PA



341248912300138 00000030196 30 110816

1736479



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**HUGO ALEXANDRE BORGES BAIA e
 KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO**

MATRÍCULA:

065797 01 55 2014 2 00037 037 0002801 68



NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: **HUGO ALEXANDRE BORGES BAIA**, de nacionalidade brasileira, policial militar, solteiro, natural de Monte Alegre/PA, nascido(a) aos cinco (05) dias do mês de maio (05) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), domiciliado(a) e residente à Avenida Nilo Peçanha, 120, Centro, Monte Alegre/PA, filho de VALDIR DOS REIS BAIA e MARIA ROSA SALES BORGES

Noiva: **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO**, de nacionalidade brasileira, socióloga, solteira, natural de Monte Alegre/PA, nascido(a) aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil e novecentos e oitenta e sete (1987), domiciliado(a) e residente à Rua 15 de Novembro, 148, Centro, Monte Alegre/PA, filha de JOSÉ ALBERTO BARBOSA RIBEIRO e MÁRCIA DO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Dez de setembro de dois mil e quatorze

DIA	MÊS	ANO
10	09	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR(QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Noivo: **HUGO ALEXANDRE BORGES BAIA**

Novo nome da Noiva: **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**

OBSERVAÇÕES

Assento de casamento lavrado no livro B-37, às folhas 37, sob o termo nº 2.801

CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz

Oficial Registradora

Trav. Dr. Carlos Arnobio Franco, nº. 179, Loja "A",
 esquina com Rua Sete de Setembro - Bairro: Cidade
 Alta - Monte Alegre/PA - CEP: 68.220-000 -
 Fone/Fax: (93) 3533-1349

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.

Monte Alegre/PA, 10 de setembro de 2014

Harlen Pires

HARLEN PIRES DA SILVA
 Escrevente Autorizado

1º VIA CERTIDÃO.



Válido somente com o Selo de Segurança

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predis põem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Número 78811 Série 00042-8A

Karla Regina Barbosa Ribeiro
ASSINATURA DO PORTADOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4842999 / 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2014

NOME KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO B

ORGES

FILIAÇÃO JOSE ALBERTO BARBOSA RIBEIRO / MARCIA DO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA

NATURALIDADE MONTE ALEGRE PA

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1987

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA 06579701552014200037037000280168

CPF 857358252-91

PARA 09.652.741

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

019



PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARRA

POLÍCIA CIVIL

DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Karla Rejane Barbosa Ribesio Borges

ASSINATURA DO TITULAR

11.086.894

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Monte Alegre

Folha Nº. 10

ESTADO DO PARRA

AMARA MUNICÍPIO PAIDE MONTE ALEGRE

Fl. Nº 016

[Handwritten signature]

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
857.358.252-91
Nome
KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES
Nascimento
21/01/1987
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
EEE9.5268.510E.7FFA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:58:25 do dia 26/12/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
KARLA REJANE BARBOSA BIBEIRO BORGES

DATA DE NASCIMENTO
 21/01/1987

CPF
 0608 8812 1817

DATA DE EMISSÃO
 25/12/2014

MUNICÍPIO UF
 MONTE ALEGRE/PA

Assinatura do Eleitor

Preletor Municipal de Monte Alegre
 Folha Nº 12
 ESTADO DO PARÁ


AMARA MUNDI PADE MONTE ALEGRE
 FI. Nº 018
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR GIPSETO

Karla Rejane B. Bibero Borges
 ASSINATURA EM IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL - DIRETORIA DE PESSOAL
SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR

Nº REGISTRO / DATA **40313 (01 SET 2014)**

VALIDADE **31 DEZ 2016**

HUGO ALEXANDRE BORGES BAITA

PERTENCE A **SOLDADO PM**

Hugo Alexandre Borges Baita
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL LEI Nº 11.127 DE 29.08.2010



FILIAÇÃO VALDIR DOS REIS BAITA		
MÁRIA ROSA SALES BORGES		
PP V-4343	DATA DE NASCIMENTO	CPF 794.892.652 - 68
V-4242	05 MAIO 1985	MF 421 9307 / 1
TÍTULO	ZONA	SEÇÃO
A425 2951 317	019	MILITAR 007
REGISTRO DE	Nasc. nº 25.674 514.05 Liv	
	94-A Cart. Monte Alegre - PA	
PASEP Nº	1.314.647.442-2	
NATURAL DE	Monte Alegre - PA	
LOCAL / DATA DE EMISSÃO	PA 50.10.2014	TE FOM F RM FOS
<i>Ruy Celso Lobato dos Santos</i> <small>DIRETOR DE PESSOAL</small>		GEL QGPM

FORTE DE BRÁSIL FEDERAL Nº 10.826 DE 22.12.2005

RECIBO DE COMPRA E VENDA

R\$ 20.000,00

Eu, **ECIVALDO CASTO DE JESUS**, brasileiro, portador do RG nº **8388402** e do CPF nº **144.084.492-53**, residente e domiciliado, neste município de Monte Alegre, no Estado do Pará; Recebi da Senhora **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**, brasileira paraense, portadora do RG nº **4842999** e CPF nº **857.358.252-91**, residente e domiciliada neste município de Monte Alegre, Estado Pará; a importância em dinheiro de **R\$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS), o restante no valor de **R\$ 8.000,00** (OITO MIL REAIS), será dividido em 08 (oito) prestações de **R\$ 1.000,00** (HUM MIL REAIS), referente a venda que lhe fiz de 01 (um) **TERRENO**, medindo 08 (oito) metros de frente por 31 (trinta e um) de fundos, localizado, RUA NOVA REPUBLICA, S/Nº, BAIRRO DE TERRA AMARELA, neste município de Monte Alegre, estado do Pará.

Monte Alegre (PA), 01 de Março de 2016

1º Ofício - M. Alegre / PA

1º Ofício - M. Alegre / PA

ECIVALDO CASTO DE JESUS

ECIVALDO CASTO DE JESUS
CPF Nº **144.084.492-53**
Vendedor

Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Folha Nº 14
ESTADO DO PARÁ

Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges

KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES
CPF Nº **857.358.252-91**
Comprador

AMARA MUNDI - IPARDE MONTE ALEGRE
Fl. Nº 020

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Testemunhas:



CARTÓRIO DE MONTE ALEGRE/PA
Trav. Dr. Carlos Amobio Franco, nº 179, Cidade Alta, Monte Alegre/PA

RECONHEÇO às assinaturas por SEMELHANÇA de: **ECIVALDO CASTO DE JESUS E KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**. Dou Fé. Monte Alegre-PA, 28 de Maio de 2018. Em test. da verdade.

rcamb
ILMA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS - Escrevente Autorizada
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Pref. Mun. de Monte Alegre

Praça Tiradentes, Nº 100 - Cidade Baixa

CNPJ: 04838496000128



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS da prefeitura Municipal de Monte Alegre, a requerimento da pessoa interessada KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/08/2018, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Solicitação protocolada sob nº 409, Livro 38, Fls. 190.

Cadastro: 012960 Matrícula:
Contribuinte: KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES CPF/CNPJ 85735825291
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 148 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 68220000
Cidade: Monte Alegre UF: PA
DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO



Data de Emissão: 06/02/2018 Valida Até: 05/08/2018

Usuário: WANESSA

Código de Controle da certidão/Número:
37D6.BA8D.F0C5.6B7E


Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Responsável

Lícia Cristina dos S. Braga Garcez.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
DEC. Nº 014/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Pref. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

NILVANE

05/02/2018

VISTO
0300CX02

Código: 008458
 Nome: Nilza Maria Gomes Jardina
 CPF/CNPJ: RG/Inscriçã
 Endereço: MONTE ALEGRE, PA 671
 Bairro: 68220000 CEP:
 Cidade: Monte Alegre -

REF.AO LOTE 01 01 062 0089 001
EX.2013/2014/2015/2016 E 2017.

151*****461,15R

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
14	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	151,22	0,00	0,00
13	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	309,93	0,00	0,00
Total:		461,15	0,00	0,00

DIVIDA ATIVA IPTU MULTA E JUROS IPTU DIV ATV

Código de Baixa 2-52286-1-1	Vencimento 06/02/2018	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 461,15	Número da Guia 27046 / 27063
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

Pref. Mun. de Monte Alegre

GUIA DE RECOLHIMENTO

NILVANE

05/02/2018

VISTO

0300CX02

Código: 008458
 Nome: Nilza Maria Gomes Jardina
 CPF/CNPJ: RG/Inscriçã
 Endereço: MONTE ALEGRE, PA 671
 Bairro: 68220000 CEP:
 Cidade: Monte Alegre -

REF.AO LOTE 01 01 062 0089 001
EX.2013/2014/2015/2016 E 2017.

151*****461,15R

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
14	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	151,22	0,00	0,00
13	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU	309,93	0,00	0,00
Total:		461,15	0,00	0,00

DIVIDA ATIVA IPTU MULTA E JUROS IPTU DIV ATV

Código de Baixa 2-52286-1-1	Vencimento 06/02/2018	Total de Parcelas 1	Valor da Parcelas 461,15	Número da Guia 27046 / 27063
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--

Autenticação Mecânica no Verso

VIA PROTOCOLO

Transferido para Karla Refane Barbosa Ribeiro Borges em 05/02/2018.

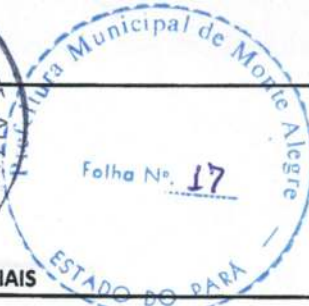
Wanessa Veiga de Lima
 FISCAL DE TRIBUTOS
 CPF: 917.912.432 - 15



2° 0' 16.90" S / 54° 4' 41.98" O



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



FICHA DE IMÓVEL

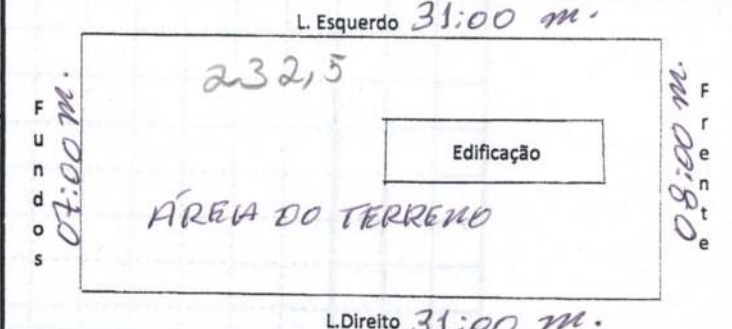
NOME DO PROPRIETÁRIO: KARLA REGIANE BARBOSA RIBEIRO BORGES.

ENDEREÇO : RUA NOVA REPÚBLICA

Complemento/ Bairro: SERRA OCIDENTAL

DIMENSÕES CONSTRUIDA: F= m - L.D= m
L.E= m - F= m

DIMENSÕES DO TERRENO: F=08:00 m - L.D= 31:00 m
L.E=31:00 m - F=07:00 m



CONFINANTES

FRENTE : ao : NORTE LIMITA-SE COM A RUA NOVA REPÚBLICA
MEDE = 08:00 m.

L.DIREITO: ao = LESTE LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A Sra NONATA BASTOS. MEDE = 31:00 m.

L.ESQUERDO:ao= OESTE LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A Sra EDINALDA VIEIRA. MEDE = 31:00 m.

FUNDOS : ao = SUL LIMITA-SE COM TERRENO EDIFICADO PERTENCENTE A Sra ELENICE BATISTA FROTA. MEDE = 07:00 m.

Observações: ESSE TERRENO POSSUI UM MURO CONSTRUIDO EM ALVENARIA, QUE FICA LOCALIZADO NA RUA NOVA REPÚBLICA, PRÓXIMO A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO CARIM MELEN, BAIRRO SERRA OCIDENTAL NA RUA NOVA REPÚBLICA.

MONTE ALEGRE, PA 17/05/2017

ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.

EDITAL N.º 005/2018



PROCESSO N.º 1014/2017

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), através da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, comunica **LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, de uma área pertencente ao patrimônio municipal, em favor de **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**, inscrita no CPF/MF - n.º 857.358.252-91, sito à Rua Nova República, s/n.º, bairro Serra Ocidental, nesta cidade de Monte Alegre Estado do Pará, com a localização, medidas e confrontações constantes no croqui anexo, o qual é parte integrante do presente edital, nos termos que autoriza a Lei municipal n.º 4.720, de 28 de maio de 2009, alterada pela Lei Municipal 4.777/2010 de 26 de outubro de 2010, e alterada pela Lei Municipal 4.804/2012 de 26 de maio de 2012 os interessados deverão manifestar-se por escrito, a partir da presente data, quanto a qualquer impugnação.

Monte Alegre – PA, 07 de fevereiro de 2018.

Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto n.º 002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS



Folha Nº 19

FUNC. RESPONSÁVEL:	ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	Processo: 1014/2017-L.37-FL.154
NOME:	KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES	
CNPJ/CPF	857.358.252-91	RG: 4842999 PC/PA
DIMENSÕES/ÁREA:	08,00 m X 31,00m X 07,00m X 31,00m	m²: 232,5
END. DO IMÓVEL :	RUA NOVA REPUBLICA	Bairro: SERRA OCIDENTAL
COORDENADAS GEOG.	S-2°0'22.48"	W-54°4'51.80"



CONFRONTAÇÕES:

FRENTE:	NORTE	COM A RUA NOVA REPUBLICA, MEDINDO 08,00 M
L.DIR:	LESTE	COM TERRENO EDIFICADO DE NONATA BASTOS, MED. 31,00 M
ESQ:	OESTE	COM TERRENO DE EDINALDA VIEIRA, MED. 31,00 M
ANDOS:	SUL	COM TERRENO EDIFICADO DE ELENICE BATISTA FROTA, MED.07,00 M

REQUERENTE: KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES

TIPO EDIFICAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> Madeira () <input type="checkbox"/> Alvenar.()	OBSERVAÇÃO: TERRENO MURADO
-------------------------	--	-----------------------------------

CROQUI NO VERSO

Monte Alegre(PA) 07 de fevereiro 2018

Adson Vicente de Araújo Leão
Sec. Munic. De Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

DECRETO N°002/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS.



CERTIDÃO DE EDITAL



Certificamos que o Edital Nº 005/2018, que comunica alienação de uma área de terras pertencente ao Patrimônio Municipal, para fins residenciais com as medidas e confrontações no croqui em anexo, o qual é parte integrante do referido edital, que trata da legitimação de posse nos termos da Lei nº 4.720 de 28.06.2009 em favor de **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 4842999 PC/PA** e do **CPF/MF nº 857.358.252-91**, foi devidamente publicado no átrio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais no período de 07 de fevereiro a 07 de março do ano de 2018.

Monte Alegre – PA, 13 de março de 2018.

Adson Vicente de Araújo Leão
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº 002/2017.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURIDICA
CNPJ: 04.838.496/0001-28



PARECER: 267 /2018

PROCESSO: 1014/2017 - SEMOB

INTERESSADO: CARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES

ASSUNTO: LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRA.



Manifestação Preliminar

Analisando os autos do processo, de acordo com os artigos 23, 25 e 28 da Lei nº 4.720/2010, alterada pelas Leis 4.777/2010 e 4.804/2012, para a alienação de bens municipais, necessário se faz a instrução do processo administrativo individual, e notamos que no mesmo não consta:

1. Declaração de não ser proprietária ou possuidora de outro imóvel urbano;
2. Declaração de moradia ou de posse efetiva do terreno pelo tempo mínimo de um ano, assinado pelo requerente e duas testemunhas;

Assim, solicitamos a juntada ao presente processo, das peças acima enumeradas.

Após retornem-se os autos para manifestação.

Monte Alegre, 30 de abril de 2018.

Raimundo Salim Lima Sadala
Procurador Jurídico do Município de Monte Alegre
Decreto nº 055/2018

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE DE IMÓVEL



KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 4842999 e CPF 857.358.252-91, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 148, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre, **DECLARO** que tenho posse e zelo sobre o terreno identificado no requerimento, a 1 (um) ano e 2 (dois) meses, cito a Rua Nova República, s/nº, bairro Terra amarela, neste município de Monte Alegre/Pará, para finalidade de moradia, preenchido os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.720 e Lei nº 4.777/2010, e demais normas que regulamentam. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Comprometo-me a pagar as taxas previstas na legislação vigente.

Monte Alegre/Pa, 16 de maio de 2017

Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Declarante

DECLARAÇÃO NÃO SER POSSUIDORA DE OUTRO IMÓVEL URBANO



KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 4842999 e CPF 857.358.252-91, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 148, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre, **DECLARO** que não possuo outro imóvel urbano em meu nome. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade responderei criminalmente por infração do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.



Comprometo-me a pagar as taxas previstas na legislação vigente.

Monte Alegre/Pa, 16 de maio de 2017

Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Declarante

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE POSSE



KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG 4842999 e CPF 857.358.252-91, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 148, Bairro Centro, nesta cidade de Monte Alegre, **DECLARO** que tenho posse e zelo sobre o terreno identificado no requerimento, a 1 (um) ano e 2 (dois) meses, cito a Rua Nova República, s/nº, bairro Terra amarela, neste município de Monte Alegre/Pará, preenchido os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.720 e Lei nº 4.777/2010, e demais normas que regulamentam. Caso essas declarações não sejam a expressão da verdade, responderei criminalmente por infração do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Comprometo-me a pagar as taxas previstas na legislação vigente.

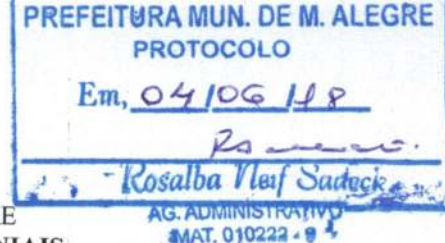
Monte Alegre/Pa, 16 de maio de 2017

Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges
Declarante





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SECRETARIA DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS
CNPJ: 04.838.496/0001-28



MEMO. Nº 044/2018 – **SEMOB** -SETOR DE TERRAS PATRIMONIAIS

Monte Alegre - Pará, 29 de maio de 2018.



A
Procuradoria Jurídica Municipal

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo Processos de legitimação de Posse, da senhora **Karla Rejane Barbosa Ribeiro Borges**, atendidas as devidas solicitações feitas no Parecer Jurídico nº 267/2018, para análise e parecer jurídico do mesmo.

Na oportunidade desejo-lhe votos de consideração e muito apreço.

Atenciosamente,


Adson Vicente de Araújo Leão
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Decreto nº. 002/2017



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURIDICA
CNPJ: 04.838.496/0001-28



PARECER: 356/2018



PROCESSO: nº 1014 /2017

ORIGEM : Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais –
Departamento de Terras.

INTERESSADO: KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES

ASSUNTO: LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRENO URBANO

I - DOS FATOS

A Secretária Municipal de Obras e Terras Patrimoniais – Departamento de Terras encaminha a esta PROJUR para análise e parecer, requerimento da interessada, com data de 16 de maio de 2017, onde solicita legitimação de posse de um terreno urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal, para fins residencial, localizado na Rua Nova República, s/nº, bairro de Terra Amarela, nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará.

Junta encaminhamento da SEMOB, requerimento, cópias dos documentos de identificação do requerente e do cônjuge, declaração de não incursão em impedimento junto ao município para concessão, declaração de finalidade, declaração de tempo de usufruto do terreno, declaração de não ser proprietária ou possuidora de outro imóvel urbano, certidão negativa de débitos municipais, comprovante de quitação do IPTU, ficha de vistoria da área, edital de alienação e certificação de publicação do edital.

É o relatório necessário.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária, ocupação do solo e a alienação do direito real de uso de bens do patrimônio público urbano do município de Monte Alegre, Estado do Pará, estão reguladas na Lei Municipal nº 4.720 de 19 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 4.777/2010 e 4.804/2012, que



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PA
PROCURADORIA JURIDICA

CNPJ: 04.838.496/0001-28

imóvel urbano; a requerente não está incursa em qualquer impedimento junto ao município, relacionado à obtenção da concessão e não foi beneficiada por qualquer forma de alienação de imóvel pela municipalidade.

Além do mais, provou idoneidade fiscal, assim como, preenche os demais requisitos dos artigos 25 e 28 e suas alterações, da mencionada lei em apreço e todos os requisitos legais estão perfeitamente atendidos na constituição do processo administrativo, devendo o Setor de Terras Patrimoniais, verificar a validade da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais apresentada pela requerente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto esta procuradoria jurídica opina pelo DEFERIMENTO do pedido de alienação na modalidade legitimação de posse gratuita, por encontrar amparo legal, devendo o presente processo ser encaminhado à Câmara Municipal de Monte Alegre, para aprovação legislativa. Após a aprovação do Projeto de Lei de alienação pela Câmara Municipal, o título definitivo pode ser emitido.

É o parecer, salvo entendimento contrário devidamente fundamentado.

Monte Alegre, 18 de julho de 2018.

Raimundo Sallm Lima Sadala
Procurador Jurídico do Município de Monte Alegre - PA
Decreto nº 055/2018



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER EXECUTIVO
CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Monte Alegre – PA

DESPACHO

Para a Comissão:

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO, opinar sobre o presente **PROJETO DE LEI Nº 025/2018** que “Autoriza a alienação do bem público, na modalidade legitimação de posse a título gratuito em favor da pessoa física: KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES”.

Câmara Municipal de Monte Alegre, 06 de agosto de 2018.

Presidente

DESIGNAÇÃO

Designo o Vereador _____, para opinar no referido processo.

EM: _____ / _____ de 2018.

Marinete Macedo
Presidente da Comissão



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Monte Alegre
Aprovado em, 13/08/2018
Marinete

COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS E PATRIMÔNIO

PARECER Nº 018/2018



Ementa: Projeto de Lei Nº 025/2018, que trata de Pedido de Legitimação de Posse de Terras do Patrimônio Municipal.

Voto do Relator:

Após análise do Projeto de Lei Nº 025/2018, de 23 de julho de 2018, que trata de **Pedido de Legitimação de Posse** de Terras do Patrimônio Municipal, no qual é parte interessada a pessoa física **KARLA REJANE BARBOSA RIBEIRO BORGES**, esta **Relatoria**, com base na Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e fundamentada nas Leis 4.720/2009, 4.777/2010 e 4.804/2012, MANIFESTA **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do projeto em tela, a título **GRATUITO**.

É como **VOTO**.

Sala das Sessões da **Comissão de Terras, Obras e patrimônio** da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 13 de agosto de 2018.

Marinete
MARINETE MACEDO
Presidente

Jean Carlos
JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Relator

Aldenor
ALDENOR SALES COUTINHO
Membro